DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2019
CONVITE Nº014/2019
CONTRATO Nº050/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA:APARECIDAALVESEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ Nº26.528.508/0001-50

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE AO ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% NO QUANTITATIVO DOS ITENS 4, 5, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 94, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 E 149, NOS TERMOS DO §1º, INCISO I, ALÍNEA B DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CAJOBI, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA Nº001/2020

Publica-se a presente errata, para, declarar que na Portaria nº258, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15 de janeiro de 2020, da Edição nº986, página 2, onde se lê "(...) dispõe sobre constituição de comissão permanente de licitações para o exercício de 2019, desta autarquia (...)", o correto é "(...) dispõe sobre constituição de comissão permanente de licitações para o exercício de 2020, desta autarquia (...)", a qual se republica abaixo, já com a devida correção. Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, 19 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 258, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DESTA AUTARQUIA"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados os Servidores: JANE CRISTINA RODRIGUES, R.G. nº 43.206.089-3 SSP/ SP, JOÃO CARLOS CARON, R.G nº 9.507.498 SSP/ SP, e FERNANDO APARECIDO VISCONDI, R.G.nº46.332.424-9 SSP/SP, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 225, de 07 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cajobi, 14 de janeiro de 2020

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais | **Portarias**

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

PORTARIA Nº. 002/2.020, de 19 de fevereiro de 2.020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

RENATO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido pelo período de 01 de março de 2.020 a 30 de março de 2.020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2.019 a 02 de fevereiro de 2.020, ao servidor público municipal ERIVELTO ANTONIO MARCHINI, RG. 5.156.834-2 SSP-SP., sem prejuízo de seus vencimentos e com direito as demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 19 de fevereiro de 2.020.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, de Cajobi.

FRANCISCO CARLOS GALESCO
Secretario

Rua Antônio Fernandes, 749 - 15410-000 - Cajobi-SP | 17-3563.1309 - Caixa Postal 41
www.camaracajobi.sp.gov.br | camara@camaracajobi.sp.gov.br | CNPJ - 51.359.784/0001-80

PODER LEGISLATIVO CAJOBI

TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

PORTARIA Nº. 003/2.020, de 19 de fevereiro de 2.020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM PECUNIA DE ACORDO COM O ARTIGO 175 PARÁGRAFO 4º DA LEI Nº 1.255/93".

RENATO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido em pecúnia, 30 (trinta) dias correspondente a férias regulamentares, nos termos do artigo 175, parágrafo 4º e 5º, da Lei nº 1.255/1.993, referente a férias vencidas correspondente ao período 15/02/2.018 a 06/03/2.018 e 15/02/2.019 a 25/02/2.019, totalizando 30 (trinta) dias, a funcionária publica municipal LAURA PEDROSO ROCHA, RG. 23.939.660-1 SSP-SP. e do CPF.MF. 132.208.008-90, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito as demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 19 de fevereiro de 2.020.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.

FRANCISCO CARLOS GALESCO
Secretario

Rua Antônio Fernandes, 749 - 15410-000 - Cajobi-SP 17-3563.1309 - Caixa Postal 41
www.camaracajobi.sp.gov.br | camara@camaracajobi.sp.gov.br CNPJ - 51.359.784/0001-80